

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**  
**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em JUNHO /2018

( ) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.<sup>(1)</sup>

(X) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que a posição consolidada dos valores mobiliários e derivativos é a seguinte:

<b>Denominação da Companhia: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A</b>							
<b>Grupo e Pessoas Ligadas</b>	<b>(X) Conselho de Administração</b>	<b>( ) Diretoria</b>		<b>( ) Conselho Fiscal</b>		<b>( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos</b>	
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
			Mesma Espécie/ Classe	Total			
Ações	Ordinária	25002	0	0			
<b>Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
Ações	Ordinárias		Compra				
	Ordinárias		Compra				
			Total aquisição				
Ações	Ordinárias		Venda				
			Total Vendas				
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Quantidade	% de participação				
Ações	Ordinária	25.002					-
-							

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM no. 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.

(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.

(3) Quantidade vezes preço.

**FORMULÁRIO CONSOLIDADO**  
**Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002**

Em JUNHO /2018

( ) ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.<sup>(1)</sup>

( X ) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo que a posição consolidada dos valores mobiliários e derivativos é a seguinte:

Denominação da Companhia: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A							
Grupo e Pessoas Ligadas	( ) Conselho de Administração		( X ) Diretoria	( ) Conselho Fiscal		( ) Órgãos Técnicos ou Consultivos	
<b>Saldo Inicial</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações				0	0	0	
<b>Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$) (3)
Ações	Ordinárias		Compras				
			Total Compras				
Ações	Ordinárias	Itau	Venda				
			Total Saídas				
<b>Saldo Final</b>							
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características Dos Títulos (2)			Quantidade	% de participação		
					Mesma Espécie/ Classe	Total	
Ações	Ordinárias			0	0	0	
-							

(1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação. Se não houver aquisição/alteração de posições para nenhuma das pessoas abrangidas no artigo 11 da Instrução CVM no. 358/2002, enviar uma declaração informando a respeito.

(2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.

(3) Quantidade vezes preço.